



Da Coordenação Nacional da Pastoral da Criança Para as Coordenadoções de Ramo, de Área, Setor e Estaduais.

Junho 2005 - nº 28

A vida é o maior direito do ser humano!

Em todo o mundo, a discussão sobre o aborto cria polêmica e provoca reações baseadas nos diferentes pontos de vista das pessoas. Recentemente, o Governo Federal e a sociedade brasileira retomaram o debate sobre o aborto. Precisamos estar preparados para participar das decisões, amparados pela visão cristã de que a vida é o maior direito do ser humano, e não pode ser violado.

Felizmente, muitas pessoas realmente comprometidas com o bem-estar das mulheres, conhecedoras profundas do sofrimento humano, estão abandonando a bandeira do aborto. Elas optaram por vestir a camisa da erradicação da pobreza, da miséria, da ignorância que oprime as mulheres, principalmente, nos países em desenvolvimento. A Pastoral da Criança, como Organismo de Ação Social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, coerente com o seu compromisso cristão, é contrária a qualquer ato deliberado contra a vida humana, desde a concepção.

Recentemente, o Governo Brasileiro deu início a uma discussão que pode resultar na legalização do aborto. Para isso, criou o Grupo de Trabalho da Descriminalização do Aborto, presidido pelo Conselho Nacional de Políticas para Mulheres, que até o momento excluiu a participação da CNBB.

Espera-se que o grupo de trabalho considere a vontade de grande parte da sociedade. Uma expressão dessa vontade aconteceu durante a 12ª Conferência Nacional de Saúde, realizada em dezembro de 2003: os delegados decidiram não aprovar o aborto.

A CNBB posiciona-se publicamente, a partir de afirmações fundamentadas não só na fé, mas na ciência e em aspectos éticos e jurídicos. São elas:

- O embrião ou o feto é um SER HUMANO e, por isso, tem DIREITO À VIDA;
- Qualquer atentado contra a vida do embrião ou do feto é, portanto, uma violação dos direitos humanos;
- Cabe ao Estado o dever de tutelar, proteger e preservar o embrião ou feto de qualquer ameaça ou risco;
- Todo o ser humano tem o dever de respeitar a vida do outro. O Estado não pode autorizar que uma vida, não importa qual a sua condição, seja eliminada;
- O direito à vida de outro inclui o respeito da mãe ao filho que carrega em seu ventre. Ela não é proprietária desta vida e, portanto, não pode decidir pela sua eliminação.

Os Direitos da Mulher

"A questão do aborto traz para o centro do debate os direitos da mulher e, em especial da gestante. A busca e a afirmação dos direitos específicos da mulher são um verdadeiro progresso da sociedade atual. Respeitar, defender e promover o direito da mulher é um dever de todos os que afirmam a dignidade inviolável do ser humano. (...) Com a mesma convicção, defendemos e apoiamos os direitos do nascituro. (...) o ser humano, desde a sua concepção, possui o seu próprio patrimônio genético e o seu sistema imunológico. Tratase de um outro ser humano gerado, de modo que mãe e embrião constituem seres humanos distintos".

(Extraído de nota elaborada pela CNBB, divulgada em Reunião do Conselho Permanente, em fevereiro de 2005)

Estado Laico

Além disso, as decisões de um governo democrático devem ser precedidas de discussão com a sociedade e respeito à diversidade de opiniões. A Igreja reconhece e respeita a laicidade do Estado, ou seja, o seu descompromisso com qualquer crença religiosa. Mas, isso não pode impedir que qualquer cidadão manifeste as suas convicções e as proponham como diretrizes ou leis, de acordo com processos democráticos e parlamentares.

A Criança Anencefálica

Em julho de 2004, o ministro do Supremo Tribunal Federal, Marco Aurélio de Mello, concedeu decisão temporária permitindo o aborto em caso de anencefalia - malformação do cérebro. No Brasil, acontecem em média 600 casos de Anencefalia por ano. A decisão é controversa e causou polêmica em diversos setores da sociedade, incluindo a classe médica e outros trabalhadores da saúde. Felizmente, a decisão foi cancelada. A especialista em ginecologia e obstetrícia, Elizabeth Kipman Cerqueira, é uma dos muitos profissionais de saúde que se opõem à decisão que permite o aborto. Ela esclarece as principais dúvidas relacionadas à gestação de um feto com anencefalia e porque é contra o aborto para este e outros casos.

O que é anencefalia

É uma malformação da criança, que pode ser confirmada com exame de ultra-som, mais ou menos, no terceiro mês de gestação. Sua principal característica é a ausência de grande parte do cérebro e o não fechamento da parte superior do tubo neural do feto.

A gestante de um feto anencefálico corre risco de vida?

Muitos profissionais de saúde afirmam que o aborto da criança com anencefalia poderia "diminuir os riscos para a gestante". Este argumento não justifica o aborto. As complicações maternas podem ser diminuídas com assistência durante o pré-natal e apoio de agentes comunitários e outras lideranças. É freqüente, nos casos de anencefalia, que aconteça o aborto espontâneo ou parto prematuro natural. Alguns, no entanto, conseguem viver por um período que pode chegar até a mais de um ano. Para superar o sofrimento desta perda, a mãe e a família precisam de compreensão e auxílio, inclusive orientação profissional. O impacto da gestante ao receber a notícia de que a criança em gestação está sem cérebro ou com parte dele é semelhante àquele de descobrir que ela está com alguma outra doença grave.

(Fonte: "Considerações sobre a gestação de feto anencefálico", Elizabeth K. Ciqueira. Jacarel , SP, 2004.)

A ingestão de ácido fólico pode evitar a anencefalia?

O médico ginecologista e obstetra Dernival Brandão explica que a anencefalia pode ser causada por diversos fatores. Um deles é a falta de ácido fólico no organismo, uma vitamina do complexo B, presente em muitos alimentos naturais e industrializados. O ácido fólico deve fazer parte da alimentação das mulheres em idade fértil. A medicação de com 4 mg da substância três meses antes do início da gravidez e durante os três primeiros meses tem reduzido significativamente os casos de anencefalia. O uso do ácido fólico foi proposto pelo Conselho Nacional de Saúde.

(Fonte: entrevista concedida à 'http://www.zenit.org/)

Julgar

Em recente decisão, o Ministério da Saúde autoriza os médicos da rede pública a realizar aborto em mulheres que afirmem ter sido estupradas, sem que elas tenham que apresentar boletim de ocorrência ou outro documento que comprove a agressão. Esta normatização não é apoiada pelo Superior Tribunal de Justiça.

A legislação brasileira criminaliza qualquer atentado à vida do feto e do embrião, com exceção dos casos de comprovação de estupro ou risco de vida para a mãe! Vamos conhecer a legislação em vigor:

Legislação

A Constituição Federal Brasileira, diz, em seu artigo 5º:

"...todos são iguais perante à lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança, e à propriedade..."

O Código Civil, no artigo 2º, afirma:

"A personalidade civil do homem começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo desde a concepção os direitos do nascituro."

O Pacto de São José, da Costa Rica, do qual o Brasil é um dos signatários, escreve, em seu artigo 4º:

"Toda a pessoa tem direito a que se respeite sua vida. Este direito está protegido pela lei e, em geral, a partir do momento da concepção." Saúde Pública: É mais vantajoso investir na qualidade de vida da população, prestando melhor assistência à saúde, do que investir contra o ser humano indefeso, da mesma maneira como é mais barato e eficaz investir na educação e na solidariedade do que na recuperação de marginais. Ações de prevenção geram melhores resultados e são bem menos agressivas.

A prática de aborto é um ônus para o SUS, que possui recursos mínimos necessários para prestar serviços de atenção básica, prevenção e educação para a saúde.

Além disso, a maioria das secretarias municipais de saúde não têm condições financeiras para cuidar de forma adequada da saúde da população e, com certeza, priorizariam a vida e não a morte de seres humanos.

Agir

Os voluntários da Pastoral da Criança podem se unir a outros movimentos sociais para protestar contra o aborto, organizando manifestações públicas, abaixo-assinados e divulgando a sua opinião nos meios de comunicação locais e nos conselhos.

O drama da gravidez indesejada e a prática de abortos clandestinos fazem parte de um grave problema social de saúde pública. É preciso pressionar os governos para que sejam estabelecidas políticas públicas de orientação aos adolescentes e mulheres, assistência e saúde das gestantes. É preciso sanar o problema em sua raiz, ou seja, na origem do problema, e não tentar consertar o mal com um mal maior.

Visita às famílias: Nos casos de gravidez indesejada, os líderes podem conversar com a gestante e convencê-la de que ela é responsável por um ser humano, que tem direito à vida, como todos nós. Os líderes, em sua visita mensal, podem preparar a mãe e toda a família para receber bem a nova criança.

Orientações

- Nos casos de gravidez por estupro, se a m\u00e3e estiver traumatizada e n\u00e3o aceitar a criança, o Estado dever\u00e1 dar a ela todo apoio psicol\u00f3gico e assist\u00e8ncia m\u00e9dica durante a gesta\u00e7\u00e3o. Se ap\u00f3s o parto a mulher n\u00e3o quiser ficar com a crian\u00e7a, deve ser obriga\u00e7\u00e3o do Estado cri\u00e1-la e educ\u00e1-la com dignidade.
- Nos casos de crianças com malformação do cérebro, a mãe e a família têm direito de receber assistência médica e psicológica para levar a gestação até o final.
- 3) Nos casos de real risco de vida da mãe, que o caso seja submetido à Comissão de Ética do Hospital, que deverá buscar a forma de salvar as vidas, comunicando sempre sua apreciação às pessoas envolvidas na questão.

Avallar

Etapa em que os resultados das manifestações desfavoráveis ao aborto devem ser verificadas. A passeata mobilizou a sociedade para a ação? Houve mudanças nas determinações do governo? Como os meios de comunicação expressaram o ponto de vista defendido? As famílias acompanhadas manifestam seu apoio em defesa da vida?

Celebrar

Momento de agradecer a Deus pela vida, um direito de todos, que muitos homens deixam de respeitar por egoísmo ou inconsciência.

> Clóvis Boufleur Gestor de Relações Institucionais

Annalice Del Vecchio de Lima Jornalista

DICAS é um informativo técnico dirigido às Equipes de Coordenação da Pastoral da Criança.

Se tiver alguma sugestão de tema ou dúvida, escreva para:

Coordenação Nacional da Pastoral da Criança Rua Jacarezinho, 1691 • Curitiba - PR • 80810-900

Fone: (41) 2105 0250 • Fax: (41) 2105-0201 • E-mail: pastcri@pastoraldacrianca.org.br